



**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO EDITAL PROGEP Nº 150/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE DESCONTOS DA UFMA**

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições, torna público o presente Aditivo ao Edital PROGEP nº 150/2024, com vistas à inclusão dos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/HUUFMA) e seus dependentes como beneficiários do Clube de Descontos da UFMA, nos seguintes termos:

**1. DA INCLUSÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA EBSERH**

- 1.1** Ficam incluídos como beneficiários do Clube de Descontos da UFMA os empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), vinculados ao Hospital Universitário da UFMA, bem como seus dependentes diretos, conforme regras e condições estabelecidas no Edital PROGEP nº 150/2024.
- 1.2** Os empregados públicos da EBSERH/HUUFMA e seus dependentes poderão usufruir dos benefícios ofertados no Clube de Descontos, mediante identificação funcional (carteira funcional, contracheque ou documento congênera) e do extrato de dados extraídos do sistema MentorRH, no caso de dependentes.

**2. DA ATUALIZAÇÃO DAS PARCERIAS FORMALIZADAS**

- 2.1** As parcerias formalizadas previamente ao presente Aditivo poderão, a critério dos respectivos parceiros, incluir ou não os empregados públicos da EBSERH/HUUFMA e seus dependentes como beneficiários das vantagens oferecidas.
- 2.2** Caso as empresas ou pessoas físicas parceiras optem por estender os benefícios aos empregados da EBSERH/HUUFMA e seus dependentes, será necessário manifestar formalmente essa decisão junto à UFMA, por meio de comunicado oficial, a ser enviado ao e-mail [clubedescontos.progep@ufma.br](mailto:clubedescontos.progep@ufma.br).
- 2.3** A inclusão dos empregados públicos da EBSERH/HUUFMA e seus dependentes não acarretará qualquer alteração nas obrigações legais previamente estabelecidas.

**3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

- 3.1** As demais cláusulas do Edital PROGEP nº 150/2024 permanecem inalteradas.
- 3.2** Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 22 de novembro de 2024.

**ANA CARLA ARAUJO ARRUDA**  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
PROGEP/UFMA